



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº-565

Data: 26 de Dezembro de 1974.-

Súmula: Declara feriados religiosos neste Município os dias santificados de Finados, Sexta Feira da Paixão, Corpus Christi e Nossa Senhora de Lourdes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

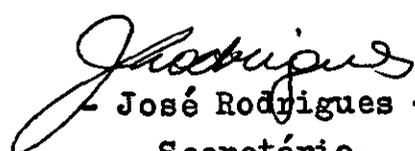
Art. 1º - Ficam declarados feriados religiosos neste Município os dias santificados de: FINADOS, SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, CORPUS CHRISTI E NOSSA SENHORA DE LOURDES.

Art. 2º - Só serão permitidas nos feriados religiosos, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 26 de Dezembro de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário.

Publicado (n) no jornal "FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 29/12/74


/ / Secretário